



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 747/88

Súmula: Concede Medalha de Mérito Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL” CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MARCELINAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de setembro de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -